

**ATA N.º 14/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA  
NO DIA CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E  
DEZOITO.**

----- Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 9/2018 e 10/2018, das reuniões de dezassete e de vinte e quatro de abril, respetivamente, foram as mesmas aprovadas.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 04 de junho de 2018.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da sexta alteração aos Documentos Previsionais de 2018, cujo documento foi disponibilizado na *Dropbox* e na *Cloud*.-----

----- A Câmara, por proposta do Senhor Presidente deliberou que a reunião quinzenal ordinária agendada para 19.06.2018, realizar-se-á no dia 20.06.2018, às 10:00 horas, no mesmo local: Sala de Sessões do Edifício dos Serviços Administrativos Desconcentrados de Vila-Meã (Antigos Paços do Concelho de Santa Cruz de Ribatâmega).-----

----- O Senhor Presidente lembrou que durante o presente dia ocorrerá a cerimónia de apresentação do Festival MIMO, conforme consta dos convites enviados aos Membros do Executivo.-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães deu conhecimento que, de 15 a 17 de junho

próximo, realizar-se-á o UVVA e durante a próxima semana serão remetidos aos Membros do Executivo os respetivos convites, para a cerimónia de abertura.-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Esteve presente o Senhor Coronel Artur Freitas que manifestou a sua indignação pelo facto de nas Festas do Junho, ter solicitado um livre-trânsito para a margem esquerda e outro para a margem direita, uma vez que possui o cartão de residente. Oportunamente sensibilizou o Senhor Vereador Adriano Santos para essa situação. Lamentou ainda o excesso de ruído aquando das Festas do Junho, leu um ofício que recebeu da Provedoria de Justiça e apresentou a seguinte declaração que se transcreve:--  
“Que para memória futura, fique registado na acta que, desde o dia 1 corrente mês de Junho, na esplanada das Tílias, as colunas de um bar eventual, funcionaram numa altura descontrolada e a 100 metros da sua residência apenas tendo sido desligadas, pelas 07H30 de Sábado, 08H00 de Domingo e 01H30 de 2ª feira, dia de aulas dos seus netos, não lhe tendo sido permitido dormir uns minutos sequer, quando, no passado Sábado, teve que arrancar para Aveiro, o mesmo acontecendo no Domingo quando tinha um compromisso em Mesão Frio.

Caso necessário pode disponibilizar dois vídeos que, numa base empírica, ilustram a violência gratuita daquelas emissões, que continuavam já à luz do dia.

A mesma soberana indiferença pelo direito ao repouso por parte dos moradores está também patente no facto de a Câmara de Amarante, como responsável pelo licenciamento de atividades ruidosas permanentes, não poder eximir-se a certificar o cumprimento do critério de incomodidade sonora, nos termos que são previstos nas normas do artigo 13.º, n.º 1, alínea b), e n.º 8, do RGR, em relação aos estabelecimentos, Tílias/Tilinhas, Darcos e Spark, que são objecto de sistemáticas queixas para a GNR, por parte dos moradores, recebendo, como desculpa, que a matéria se inscreve nas competências da autarquia estando aquela Força de Segurança circunscrita à verificação do cumprimento do horário.

Já quanto à emissão de licenças especiais de ruído, e à necessária imposição e verificação do cumprimento de medidas adequadas à prevenção e redução do ruído, sempre caberá lembrar que, eventos ruidosos de iniciativa municipal, por período inferior a um mês, não se encontram dependentes da observância de quaisquer limites de ruído (como se infere, *a contrario sensu*, do disposto no artigo 15.º, n.º 5 do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro),

esta circunstância não pode isentar uma câmara municipal do dever de fixar condicionalismos concretos na licença de ruído, em observância do disposto no artigo 15.º, n.º.2 do citado Regulamento, de modo a precaver, eficazmente, o eventual prejuízo para a tranquilidade pública. Tratando-se de normas destinadas a proteger o direito ao ambiente e qualidade de vida das populações eventualmente afetadas pelo ruído produzido ao abrigo de licença administrativa especial, o não cumprimento dos citados comandos legais, no que tange às medidas de prevenção e de contenção, para prover à preservação da tranquilidade das populações, especialmente, durante o período noturno, é suscetível de originar responsabilidade civil extracontratual do município pelos prejuízos decorrentes desse ato de gestão pública, com os inerentes encargos para a autarquia (artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro).

Ora, a autarquia não tem levado em conta, que o exercício de atividades ruidosas temporárias promovidas pelos municípios se encontra sujeito aos valores limite fixados no n.º 5, do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, nos termos do n.º 7, alínea a), do mesmo preceito legal, competindo-lhe adotar os meios e procedimentos técnicos para o efeito ajustados, não sendo despiciendo invocar que para realização de medições e ensaios acústicos a Câmara de Amarante foi uma das 31 autarquias a nível geral do País que beneficiou de apoios, para se apetrechar com os meios necessários.

A terminar, manifestou a sua indisponibilidade para continuar no Conselho Municipal de Segurança, como cidadão de reconhecida idoneidade, por considerar que a base do respeito recíproco em que assentou a sua anuência, se encontra comprometida, quando de forma deliberada, ou inconsciente vê espezinhados os seus direitos de personalidade, como a saúde e a tranquilidade de todo o seu agregado familiar, subjugados perante interesses particulares, com todos os contornos de um vício de desvio do poder.”-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que, previamente e conjuntamente com a Senhora Vereadora Rita Batista, diligenciaram no sentido de resolver alguns dos problemas apresentados (cartão de residente, intervenções nas caixas de gás e sobre o rio) pelo Senhor Coronel Artur Freitas, os quais foram remetidos por correio eletrónico.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 185/2018 – **Pograma de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários – Procedimentos concursais** –

Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 5403/2018/05/30).-----

**“I – OBJETO DA PROPOSTA:**

Foi reconhecido por parte da Exma. Câmara em 15/02/2018, a existência de cinquenta e um postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município assegurados por pessoas sem o vínculo jurídico adequado, no âmbito do **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS** (PREVAP ora aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29/12).

A Assembleia Municipal, no exercício da competência que lhe está conferida pela alínea o), n.º 1, artº 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na reunião ordinária de 28/02/2018, deliberou aprovar a alteração ao mapa de pessoal nos termos propostos pela Câmara Municipal, criando sete novos postos de trabalho, o número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas, cujo Mapa de Pessoal em vigor não contemplava.

Pelo que, atenta a fundamentação dos Serviços, importa agora submeter à consideração da Ex.ma Câmara a aprovação da abertura dos procedimentos concursais destinados à posterior integração dos referidos postos de trabalho.

**II – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:**

Em face do anteriormente exposto e acolhendo a fundamentação expressa na Informação n.º 5403/2018 INT, de 30/05 da DARH e parecer do Senhor Diretor da DAG da mesma data, que aqui se dão por reproduzidos,

**PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA  
DELIBERE NOS SEGUINTE TERMOS:**

- a) Aprovar a abertura dos procedimentos concursais comuns, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para as seguintes

carreiras e postos de trabalho já caracterizados na sobredita Informação, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da LTFP:

- a) 34 lugares de Assistente Operacional;
- b) 12 lugares de Técnico Superior, sendo 1 respeitante a carreira não revista; e
- c) 5 lugares de Assistente Técnico.

- b) Aprovar a composição do Júri dos procedimentos concursais conforme documento em anexo.

A despesa inerente à presente proposta está prevista nas Rúbricas Orçamentais 01.01.04.04/ 01.01.14.02 e 01.01.13.02.

À Consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara para, eventual, inclusão na Ordem do Dia da Reunião de 5.5.2018.

Paços do Município de Amarante, 30 de maio de 2018.

*No exercício das competências delegadas na área dos Recursos Humanos por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara de 26.10.2017,*

*A Vereadora dos Recursos Humanos,*

*Lucinda Fonseca”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se havia algum prazo para concluir o procedimento.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que não tem conhecimento da necessidade de qualquer prazo definido.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a proposta anteriormente apresentada tinha uma referência relativamente a um *timing*.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que recentemente foi definido um prazo no Decreto-Lei de Execução Orçamental, para comunicar *à posteriori*, no final de setembro, sobre os números e os resultados.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 30 de maio de 2018 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, invocando e, conseqüentemente, dando por integralmente reproduzida, a declaração de voto apresentada na reunião de 15 de fevereiro de 2018.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 186/2018 – **Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Ténis de Amarante – “XIV Amarante Ladies Open”** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 5383/2018/05/30).-----

**“I**

CONSIDERANDO QUE:

- O Clube de Ténis de Amarante, vem este ano de 2018, solicitar um subsídio para a dinamização da atividade em epígrafe;
- É a décima quarta edição do *Amarante Ladies Open*, torneio integrado no calendário da Federação Internacional de Ténis, pontuável para o Ranking Mundial WTA;
- Esta atividade consta da agenda do programa Amarante Cidade Desportiva, e vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto;
- É um evento desportivo que tem dado a conhecer novos valores do Ténis Mundial Feminino;
- Além do panorama promocional e turístico, cabe ao município ajudar e apoiar as atividades que promovam a prática desportiva, a formação e o reconhecimento de atletas;
- Aumenta as experiências competitivas oficiais.

**II**

Em face do que se deixou exposto, **proponho** à Exma. Câmara a atribuição do valor de **13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros)**, ao Clube de Ténis de Amarante, para a

dinamização do *XIV Amarante Ladies Open*, bem como a aprovação do Contrato-Programa que segue em anexo.

Caso a Exma. Câmara delibere favoravelmente, a despesa tem dotação orçamental na GOP A 43/2018.

Paços do Município, 30 de maio de 2018

*O Vereador,*

*António Ribeiro”*

----- O Senhor Vereador António Ribeiro disse que o valor do apoio financeiro é inferior ao do ano anterior, no montante de Eur. 1.500,00, algo que foi previamente acordado com o Clube de Ténis de Amarante.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 30 de maio de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 187/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – Registo n.º 5258/2018/05/25).-----

----- A Câmara deliberou cessar a participação do subsídio ao arrendamento, com efeitos a partir do mês de junho de 2018, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 25 e 29 de maio de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 188/2018 – **Restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – UVVA – **Universo do Vinho Verde Amarante** – (Registo n.º 5208/2018/05/24).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a “Restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante para o UVVA – Universo do Vinho Verde Amarante”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da APE de 24 de maio e da DCT de 28 de maio de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Rita Batista, de 30 de maio de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 189/2018 – **Processo Disciplinar n.º 2/2018** – Registo n.º 5219/2018/05/24).-----

----- Presente o relatório final do Instrutor e analisado o processo, foram entregues aos Membros do Executivo os boletins de voto, onde constavam as palavras “Sim” e “Não”, a primeira corresponde a “Concordo com o relatório” e a segunda “Não concordo com o relatório”. Realizada a sua votação, por escrutínio secreto, a Câmara deliberou, nos termos e para os efeitos preconizados no artigo 213.º, n.º 1 da LTFP, concordar com as conclusões do antedito relatório e agir em conformidade.-----

----- **FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 190/2018 – **Processo Disciplinar n.º 3/2018** – Registo n.º 5220/2018/05/24).-----

----- Presente o relatório final do Instrutor e analisado o processo, foram entregues aos Membros do Executivo os boletins de voto, onde constavam as palavras “Sim” e “Não”, a primeira corresponde a “Concordo com o relatório” e a segunda “Não concordo com o relatório”. Realizada a sua votação, por escrutínio secreto, a Câmara deliberou, nos termos e para os efeitos preconizados no artigo 213.º, n.º 1 da LTFP, concordar com as conclusões do antedito relatório e agir em conformidade.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu



Secretário a subscrevo e assino.-----

*Ami Amis Gumpen 19/4*

